



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>240</i>	107

SUBEMENDA ADITIVA

Nº 4 À EMENDA Nº 1

___ À EMENDA N. 1/2021 AO PROJETO DE
LEI N. 117/2021.

Acrescente-se o inciso XIV ao art. 2º da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº
117/2021:

Art. 2º - Para os fins desta lei, entende-se por:

(...)

XIV - não exclusividade: nenhuma entidade ou organização deve
ter acesso e uso exclusivo dos dados e informações publicadas;

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.

Marcel Tróia
VEREADORA MARCELA TRÓPIA

LÍDER DO NOVO

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 117 / 21

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em 4 / 1 / 22
WAP
Responsável pela distribuição